Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017.

veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) relacionados no edital publicado no site, http://www.detran.es.gov. br/, comparecerem ao DETRAN-SEDE. avenida Fernando na Ferrari,1080, torre Sul do edifício América 2º andar, COORDENAÇÃO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS, no horário de 09:00h às 18:00h, de segunda a sextafeira, para tratar de retirada de seus veículos removidos para os PÁTIOS credenciados ao DETRAN/ ES e ainda sobre a guarda do Órgão, sobre pena de tê-lo leiloado conforme preconiza a legislação vigente. Antes, porém, todos os débitos existentes no veículo, (sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório, despesas de remoção e quarda) deverão ser quitados.

Vitória, 28 de agosto de 2017. **ROMEU SCHEIBE NETO** Diretor Geral do DETRAN/ES Protocolo 340501

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 2179, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

**DIRETOR GERAL ESTADUAL** DEPARTAMENTO TRÂNSITO DO ESTADO DE DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:** 

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor LUCAS ELIZIÁRIO SAVERGUINE, do cargo comissionado de Chefe de PAV de João Neiva/ES, vinculado à CIRETRAN de Aracruz/ES, Ref. DC-

Vitória, 23 de agosto de 2017. **ROMEU SCHEIBE NETO** Diretor Geral do DETRANIES Protocolo 340416

INSTRUÇÃO DE SERVICO P Nº 2180, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

**DIRETOR GERAL** DO DEPARTAMENTO **ESTADUAL** TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:** 

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar **BRUNA** BAIÔCO COUTINHO MINCHIO, para o cargo comissionado de Chefe de PAV de João Neiva/ES, vinculado à CIRETRAN de Aracruz/ES, Ref. DC-

Vitória, 23 de agosto de 2017. **ROMEU SCHEIBE NETO** Diretor Geral do DETRAN/ES Protocolo 340418 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 2181, DE 23 DE AGOSTO DE

EXECUTIVO

O **DIRETOR GERAL** DEPARTAMENTO **ESTADUAL** DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da 46/94. Complementar l ei servidora LARISSA DOS SANTOS FERREIRA, do Cargo Comissionado de Coordenador de CIRETRANs e PAVs do DETRAN|ES, Ref. DC-04.

Vitória. 23 de agosto de 2017. **ROMEU SCHEIBE NETO** Diretor Geral do DETRANIES Protocolo 340431

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 2182, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

DIRETOR O **GERAL** DO DEPARTAMENTO **ESTADUAL** TRÂNSITO DO ESTADO DF DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. RESOLVE:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, a servidora LETDTANE SOTELLI DOS SANTOS, do cargo comissionado de Agente de Serviços I do DETRAN|ES, Ref. DC-06.

Vitória, 23 de agosto de 2017. **ROMEU SCHEIBE NETO** Diretor Geral do DETRANIES Protocolo 340440

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 2183, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

DIRETOR **GERAL** DO 0 **DEPARTAMENTO ESTADUAL** TRÂNSITO DO ESTADO DF DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. II, da Lei Complementar 46/94, LARISSA DOS SANTOS FERREIRA, para comissionado Agente de de Serviços I do DETRAN|ES, Ref. DC-

Vitória. 23 de agosto de 2017. **ROMEU SCHEIBE NETO** Diretor Geral do DETRAN/ES Protocolo 340445

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 2184, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

DIRETOR **GERAL** DO O DEPARTAMENTO **ESTADUAL** TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:** 

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94**,** LEIDIANE SOTELLI **DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de CIRETRANs e PAVs do DETRANJES, Ref. DC-04.

Vitória, 23 de agosto de 2017. **ROMEU SCHEIBE NETO** Diretor Geral do DETRAN/ES Protocolo 340452

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 2194, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

**DIRETOR** GERAL DEPARTAMENTO **ESTADUAL** TRÂNSITO DO ESTADO DE DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo  $7^{\circ}$ , inciso I, alínea "c" do Decreto  $n^{\circ}$  4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:** 

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, a servidora ANA PAULA CECILIA DE SOUZA ALMEIDA, do cargo comissionado de Chefe de PAV de Muniz Freire/ ES, vinculado à CIRETRAN de Iúna/ ES, Ref. DC-07.

Vitória, 23 de agosto de 2017. ROMEU SCHEIBE NETO Diretor Geral do DETRANIES Protocolo 340456

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 2195, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

**DIRETOR** O GERAL DEPARTAMENTO **ESTADUAL** TRÂNSITO DO ESTADO DE DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12. II. da Lei Complementar 46/94. PAULO SERGIO DE SOUSA, para o cargo comissionado de Chefe de PAV de Muniz Freire/ES, vinculado à CIRETRAN de Iúna/ES, Ref. DC-

Vitória, 23 de agosto de 2017. **ROMEU SCHEIBE NETO** Diretor Geral do DETRAN/ES Protocolo 340460

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 2228, DE 28 DE AGOSTO DE 2017. DIRETOR **GERAL** 0

DO **DEPARTAMENTO ESTADUAL**  DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, FILIPE MARTINS VIANA, para o Cargo Comissionado de Chefe de PAV de Presidente Kennedy/ vinculado à CIRETRAN de Marataízes/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 28 de agosto de 2017. **ROMEU SCHEIBE NETO** Diretor Geral do DETRAN/ES Protocolo 340465

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 167, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

**DIRETOR GERAL** DEPARTAMENTO **ESTADUAL** DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei: 9.503/97 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Transito Brasileiro - CTB, e os artigos 10 e 11, inciso I da Lei Nº: 2.482/69, publicada no DIOES em 27 de dezembro de 1969, que criou a Autarquia:

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o artigo 17 da Instrução de Serviço N Nº 165/2016, publicada no DIO/ES em 24 de outubro de 2016, haja vista o interesse de credenciamento de nova empresa para participar processo de leilão veículos removidos aos pátios, anteriormente credenciados pelo DETRAN/ES.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Na forma do disposto nos artigos 9º e 17 da Instrução Serviço N No. 165/2016, a distribuição dos veículos às credenciadas será definida pela sequência apresentada na lista informatizada de veículos de cada pátio, tão logo os veículos estejam em condições de serem leiloados.

§ 1º A divisão tratada no caput deste artigo será efetivada por pátio, onde os veículos estejam armazenados, em número igual entre as Credenciadas.

§ 2º Depois de gerada a lista do pátio pelo sistema LEILAO, a distribuição seguirá a sequência alternada entre as Credenciadas.

§ 3º Não serão objeto da divisão os veículos que já tenham sido disponibilizados para a execução dos serviços definidos na IS N Nº 165/2016, anteriormente a publicação desta Instrução de Serviço.

§ 4° As credenciadas poderão modificar a divisão dos veículos, caso haja consenso, havendo necessidade de que as adequações sejam objeto de apreciação pela Comissão de Leilão Eletrônico ON-LINE, antes que seiam iniciados as atividades ou os servicos acessórios relacionados ao leilão.

§ 5° Após o recebimento da lista

de veículos a Credenciada deverá utilizar o programa, disponibilizado pelo DETRAN/ES, para as atividades de reserva, elaboração de editais e vinculação das informações referentes a alienação dos veículos. **Art. 2º** Depois de disponibilizada a lista de veículos, a Credenciada terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir o processo de preparação dos editais.

§ 1º Não havendo condições técnicas, por parte da Credenciada, para a realização dos preparativos do leilão no prazo descrito no *caput* deste artigo, a Credenciada deverá informar tal impossibilidade à DHV, sob pena de responder pela infração descrita no inciso VII do art. 69 da Instrução de Serviço N No. 165/2016.

**§2º** Havendo a comunicação prévia da impossibilidade ao DHV, a Credenciada não estará sujeita às sansões administrativas e a lista de veículos disponibilizada será distribuída entre as demais credenciadas, que apresentem condições técnicas para sua execução.

§ 3º A reincidência no disposto no § 1º deste artigo no período de 30 dias, mesmo que comunicado à DHV, imputará à Credenciada a sanção prevista no inciso VII do art. 69 da Instrução de Serviço N No. 165/2016.

Art. 3º Poderá o DETRAN/ ES disponibilizar listagem com quantidade superior ao estabelecido no caput do artigo 17 da Instrução de Serviço N No. 165/2016, desde que a quantidade seja a mesma para cada uma das credenciadas.

**Art. 4º** Caso sejam inseridos novos veículos na relação existente nos pátios, sua distribuição seguirá as mesmas regras dispostas nos artigos anteriores desta Instrução de Serviço, tão logo o DETRAN/ES consiga disponibilizá-los para a alienação.

**Art.** 5º Quando restabelecido o processo de remoção, os veículos

serão distribuídos equitativamente entre as credenciadas, no primeiro dia útil de cada mês.

**Parágrafo Único.** Aplicam-se as disposições constantes no art. 2º desta IS aos veículos removidos na forma do *caput* deste artigo.

**Art. 6º.** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de agosto de 2017. ROMEU SCHEIBE NETO Diretor Geral do DETRAN|ES Protocolo 340477

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N°. 2216 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO - DETRAN/

**ES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7°. Inciso I, alínea "c" do Decreto n° 4.593-N de 28/01/2000 e art. 5° da Lei Complementar n° 226 de 17 de janeiro de 2002.

Considerando a necessidade de aprimoramento e racionalização do controle sobre as frotas de Veículos da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, quanto ao grande número de veículos e a recorrente necessidade de solicitação de serviços junto ao DETRAN/ES e a outros Órgãos;

Considerando que o credenciamento de Militares da PMES junto ao DETRAN/ES para realizarem vistorias agregaria celeridade e eficiência aos procedimentos, além de economia ao Estado;

**Considerando** a necessidade de credenciamento de militares Estaduais, que já possuem curso de qualificação, como Vistoriadores junto ao DETRAN.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Credenciar os militares abaixo relacionados para atuarem

como vistoriadores de veículos junto ao DETRAN/ES, exclusivamente nos processos envolvendo os veículos incorporados ou transferidos da frota da PMES.

**Art. 2º.** As vistorias nos veículos pertencente a frota da PMES serão realizadas pelos militares abaixo discriminados:

- FLAVIO DE SOUZA SILVA - 1° SGT QPMP-C (NF.876530/CPF 076.529.707-49)

- ANTONIO JOSE DE SOUZA - 2° SGT QPMP-C (NF.849847/CPF 001.682.237-40)

- JOSE AUGUSTO FONTES
NOVAES - 3° SGT QPMP-C
( N F . 2 6 7 3 3 1 2 / C P F
102.159.007-07
-DELIELSON ARAUJO
GRACILIANO - CB
QPMP-C (NF.861318/CPF

- SAVIO AUGUSTO ALVES - CB QPMP-C (NF.2912783/CPF 098.612.217-35

017.360.957.06

Vitória-ES, 28 de agosto de 2017.

ROMEU SCHEIBE NETO

Diretor Geral do DETRAN-ES

Protocolo 340488

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 2245, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** as **Instruções de Serviço P n**°**s 2000, 2001, 2002 e 2003,** ambas de 7 de agosto de 2017, publicadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 24 de agosto de 2017, por meio dos **protocolos** 

338732, 338736, 338723 e 338728, respectivamente.

Vitória, 30 de agosto de 2017. **ROMEU SCHEIBE NETO** Diretor Geral do DETRAN ES **Protocolo 340500** 

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL, COM CUSTO PARA O CEDENTE, Nº. 016/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO/ES.

**OBJETO:** Cessão dos servidores Aronilda Lopes Pagotto Pereira e Ronaldo de Assis, para prestar serviços na CIRETRAN do Município de Afonso Claudio/ES, com custo para o cedente.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 22 de agosto de 2017. **FABIANA DEL CARO PEDRINI** Diretora Administrativa, Financeira e de RH - Detran|ES

Protocolo 340436

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

## **RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 781-S, de 21/06/2017, publicada no Diário Oficial de 22/06/2017, referente ao DTA **DIRCELENE SIMOES NASCIMENTO DUARTE**, nº funcional 2977451, vínculo 3,

Onde se lê:

EEEFM PROF HILDA MIRANDA DO NASCIMENTO;

Leia-se:

EEEFM MESTRE ALVARO.

Protocolo 340435





## Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo



Publicar atos dos poderes constituídos do Estado do Espírito Santo e da sociedade, exigidos por lei, para concretização da fé pública; garantir o acesso às informações de direito público, bem como produzir serviços gráficos e de editoria com abilidade socioambiental, como verdadeiro instrumento da cidadania e concretização da fé pública.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-625 | Telefone: 27 3636.6929 | www.dio.es.gov.br